



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA
CÂMARA TEMÁTICA DE AGRICULTURA ORGÂNICA**

MEMÓRIA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de reuniões das Câmaras, sala 007, Ed. sede do MAPA (com participação on-line).

DATA: 06/11/2025

HORÁRIO: 09:00h às 12:00h

PAUTA

9:00h - Abertura. Palavras da presidente

9:30h – Informe da Secretaria

Secretaria da CTAO

9:45h - Realocação da CPOR na SDA, conforme a Portaria MAPA nº 827, de 4 de agosto de 2025 – alinhamentos institucionais e operacionais decorrentes.

Departamento de Suporte e Normas (DSN/SDA/MAPA)

10:15h - Procedimento de tramitação das propostas de alteração, inclusão ou exclusão de substâncias e práticas nas listas da Portaria nº 52/2021 – fluxos, responsabilidades e prazos.

Departamento de Suporte e Normas (DSN/SDA/MAPA)

10:45h - Atualização da consulta pública da Turfa, na perspectiva da revisão da Portaria 052/2021 - solicitação da INPAS

11:00h - Rede de Geração e Socialização de Conhecimentos e Tecnologias em Agroecologia e Produção Orgânica. José Espíndola, EMBRAPA

11:15h - Ingresso de novos membros

Instituto Fólio

11:30h - Eleição/Reeleição do Presidente CTAO

12:00h - Encerramento

Temas abordados

- **Abertura da Reunião**

Rogério Dias, presidente, abriu a reunião afirmando as dificuldades em avançar os temas de orgânicos, mas pontuou algumas conquistas. Por fim, informou sua desistência de seguir como presidente da CTAO.

- **Eleição/Reeleição do Presidente CTAO**

Foram apresentados 3 nomes para a presidência a serem encaminhados ao Ministro da Agricultura: Luiz Demattê, Joe Valle e Katiane Gouveia.

- **Realocação da CPOR na SDA, conforme a Portaria MAPA nº 827, de 4 de agosto de 2025 – alinhamentos institucionais e operacionais decorrentes.**

A diretora do Departamento de Planejamento e Estratégia do SUASA, Judi Maria da Nóbrega, fez a apresentação na nova estrutura onde se insere a Coordenação Produção de Orgânicos do MAPA – CPOR, bem como as outras áreas que ficaram com competências em matéria de produção orgânica, como a SCRI e SDR, até os Núcleos de Suporte de Produção Orgânica das diversas superintendências dos estados.

- **Procedimento de tramitação das propostas de alteração, inclusão ou exclusão de substâncias e práticas nas listas da Portaria nº 52/2021 – fluxos, responsabilidades e prazos. Departamento de Suporte e Normas (DSN/SDA/MAPA)**

1. As solicitações de alteração, inclusão ou remoção de substâncias ou práticas permitidas para utilização na produção orgânica poderão ser recepcionadas por quaisquer meios de comunicação oficial do Mapa. Por quaisquer meios que tenha dado entrada, deverão ser direcionadas para a Coordenação de Produção Orgânica (COPORG/DEPS) que iniciará os trâmites internos adequados.

2. Fluxo de tramitação e submissão de solicitações de alteração, inclusão ou exclusão de substâncias ou práticas aprovadas para uso na produção orgânica, foi aprovado por unanimidade entre os membros presentes, que a COPORG submeterá os processos ou documentos relacionados ao tema para a CTAO, no prazo de até 20 dias da data de recebimento, para conhecimento, e quando couber, concomitantemente, ao Serviço de Especificações de Referência da Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (SEER/CGAA/DSV). A CTAO encaminhará à COPORG parecer de ciência, anuência e priorização, quando couber, no prazo de até 45 (quarente e cinco) dias a partir do recebimento do processo.

3. A metodologia de trabalho sugerida pelo presidente da CTAO foi a manifestação dos membros em formulários eletrônicos, a fim de agilizar a comunicação e emissão de parecer da CTAO. Não houve objeção quanto à proposta.

4. Foram discutidos os prazos de tramitação para a COPORG, de solicitações de alteração, inclusão ou exclusão de substâncias e práticas aprovados para uso na produção orgânica, quando o interessado der entrada pelas CPOrg-UF, de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de recebimento, para o envio da Ata de reunião, ordinária ou extraordinária, para a COPORG. Esse tema deverá ser discutido também na reunião da CNPOrg.

5. As publicações das alterações, inserções ou exclusões, ocorrerá em pelo menos 3 (três) vezes ao ano se aplicável, com a possibilidade de publicação excepcional quando justificada.

- **Ingresso de novos membros**

Instituto Fólío foi aceito como novo membro da CTAO.

A plenária acordou que haja um representante de cada CNPOrg regional, da sociedade civil, como membro da CTAO.

Encaminhamentos

Encaminhamento	Ação	Órgão Demandado	Responsável	Prazo
Aprovação de representantes da CNPOrg na CTAO	Convidar os representantes da CNPOrg	CPORG	Kátia Mizuta	

As gravações das reuniões ficam arquivadas nesta Coordenação-Geral e poderão ser disponibilizadas a qualquer momento, quando solicitado, para membros das câmaras.

As apresentações feitas na reunião, que forem disponibilizadas pelos palestrantes, serão publicadas no site das Câmaras: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas>